



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 085/2023

**SUMULA:** Transfere o feriado de Aniversário de 62 Anos de Emancipação Política do Município” nas repartições da administração municipal de Mirador, Estado do Paraná e da outras providencias.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional da “Proclamação da República” comemorado no dia 15 de novembro e;

**CONSIDERANDO** que a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos são primícias da administração municipal, em especial, pela ocorrência de duas datas comemorativas na mesma semana, torna-se necessário organizar melhor o atendimento à população.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º:-** Fica transferido o feriado municipal do **dia 13 de novembro de 2023**, (Aniversário de 62 Anos de Emancipação Política do Município” para o dia **14 de novembro de 2023** em todas as repartições públicas municipais.

**Artigo 2º:** Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

**Artigo 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04